



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2023

Processo Administrativo n.º 104/2023

Link: www.comprasnet.gov.br/

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de máquina de café com fornecimentos de insumos e manutenção preventiva/corretiva para a Delegacia Seccional de Passo Fundo, por 12 meses, para o fornecimento de bebidas quentes através de máquina de café. O serviço deverá ser realizado conforme especificações no Termo de Referência.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações e quantidades do objeto.

2. DADOS DO FORNECEDOR:

Nome: GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A.

CNPJ: 08.736.011/0008-12

3. VALOR

Valor total da aquisição R\$ 4.889,40

4. RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.007 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1 Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 6.1 A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

8. PAGAMENTO



8.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

9 SANÇÕES

9.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021;

9.2 Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;

9.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição:

9.5 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 28 de junho de 2023.

Verônica Soares C. da Luz
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a locação de máquina de café com fornecimentos de insumos e manutenção preventiva/corretiva para a Delegacia Seccional de Passo Fundo, por 12 meses, para o fornecimento de bebidas quentes através de máquina de café, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO
1	Locação de Máquina de bebidas Quentes		1 unidade	R\$ 4.889,40
	Café solúvel, pacote com 500g, com validade mínima de 06 meses.		Sob demanda (estimativa de um pacotes ao mês)	
	Chá de Limão p/ Máq. Pacote de 1 Kg. com validade mínima de 06 meses.			
	Leite em Pó p/ Máq. Pacote de 500gr, com validade mínima de 06 meses.			

1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O fornecimento de bebidas quentes através de máquina de café, para oferecer condições de bom atendimento aos médicos jurisdicionados que buscam atendimento junto a Delegacia e para as reuniões no local, como proporcionar disponibilidade de café enquanto aguardam atendimento, sem desperdícios. O local não possui serviço de copeira.